



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	01 - 13
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	13
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA – CTG – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado.....	14
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CB – Nº 004/2016.....	15
CENTRO – CFCH – Nº 002/2016.....	15
CENTRO – CCS – Nº 011/2016.....	16
CENTRO – CTG – Nº 007, 008, 009, 010, 011, 012/2016.....	16 - 18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2017, para participar do programa em regime de tempo integral.

1 Sobre o Programa:

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis compreende os cursos de mestrado e de doutorado em Ciências Contábeis.

1.2 A área de Concentração do programa é denominada “Informação Contábil”. Esta área preocupa-se em produzir e disseminar conhecimentos relacionados à produção e utilização da Informação Contábil e Atuarial. Incluem-se conhecimentos da Teoria Contábil, Normatização e Certificação da Qualidade da Informação Contábil, além de aspectos comportamentais envolvidos na produção, criação e disseminação de Informação Contábil e os vários usuários da mesma. A utilização da Informação Contábil se refere à acessibilidade, utilidade e compreensibilidade da informação produzida, impactos do grau de disponibilidade nas decisões, além dos aspectos comportamentais de agentes no uso da Informação Contábil.

1.3 O Programa tem duas linhas de pesquisa, criadas para operacionalizar o Ensino e a Pesquisa na área de conhecimento da área de concentração, e respeitar a formação e especialidades do corpo docente:

- a) Informações Contábeis para Usuários Externos: relacionada à informação voltada para os usuários externos à organização, que não têm acesso às decisões sobre a qualidade e à quantidade de informação contábil divulgada pelas organizações; e
- b) Informações Contábeis para Usuários Internos: relacionada à informação para os usuários internos da organização, ou seja, aqueles que têm acesso a um conjunto maior de informações e que participam do processo decisório da organização.

1.4 Este processo seletivo está selecionando candidatos que aceitem participar, indistintamente, em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa. A definição da linha de pesquisa em que o discente irá desenvolver sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado será definida ao longo do curso, pelo Colegiado do Programa.

2 Inscrição:

2.1 Para participar do processo seletivo às vagas do **Curso de Mestrado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e para o **Curso de Doutorado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Mestrado.

2.1.1 Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.1.2 Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Mestrado, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

2.2 A inscrição deverá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital.

2.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, presencialmente ou por correspondência.

2.3.1 Inscrições presenciais deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

2.3.2 Inscrições por correspondência só serão aceitas se forem recebidas pelo Programa dentro do prazo previsto no Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

2.3.3 Inscrições por correspondência deverão ser postadas para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil.

2.4 No caso de inscrição por procuração, a mesma só poderá ser feita mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.5 As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento da documentação exigida para a sua aceitação, conforme descrito no item 2 deste Edital.

2.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.7 Somente serão homologadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2 deste Edital.

2.8 As inscrições homologadas serão informadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, em data constante do Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital.

3 Documentação para a Inscrição:

3.1 Documentação exigida para inscrição nos processos seletivos ao **Curso de Mestrado** e ao **Curso de Doutorado**:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I-A para o Curso de Mestrado e I-B para o Curso de Doutorado) devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);
- b) Cópia de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe). A cópia deve estar autenticadas por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE;
- c) Certificado do Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2013, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico), e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova) igual ou superior a 300;
- d) Uma foto 3x4, recente;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo II. Estão isentos do pagamento desta taxa: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de famílias de baixa renda (nos termos do Decreto no. 6.135/2007 e Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE).

3.2 Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão entregar a seguinte documentação, que deverá estar autenticada por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE:

- a) Cópia autenticada de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que concluíram a graduação, além do diploma, serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Para os concluintes, será aceita carta do Coordenador do Curso comprovando que são concluintes;
- b) Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, cópia autenticada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso, com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, e carimbo ou selo de Consulado Brasileiro sediado naquele país, indicando a autenticidade do diploma e a validade do mesmo no país em que foi emitido;
- c) Histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que seja incluído o original e a tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- d) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo III-A), com documentos comprobatórios autenticados;

3.3 Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão entregar a seguinte documentação, que deverá estar autenticada por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE:

- a) Cópia autenticada de Diploma de graduação de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Em se tratando de diploma de curso de graduação concluído no exterior, o mesmo deverá ter a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, e carimbo ou selo de Consulado Brasileiro sediado naquele país, indicando a autenticidade do diploma e a validade do mesmo no país em que foi emitido;
- b) Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia autenticada de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma, outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita carta do Coordenador do Curso, comprovando que são concluintes, acompanhada de cópia da versão mais atualizada da dissertação a ser defendida;
- c) Em se tratando de curso de mestrado concluído no exterior, cópia autenticada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso, com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, e carimbo ou selo de Consulado Brasileiro sediado naquele país, indicando a autenticidade do documento e a validade do mesmo no país em que foi emitido;
- d) Histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas no mestrado. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que seja incluído o original e a tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- e) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo III-B), com documentos comprobatórios autenticados.

4 Do Exame de Seleção e Admissão:

4.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até cinco membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador.

A Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado obedecerá à programação e etapas descritas no Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Etapas	Datas e Horários
Inscrições dos candidatos	10/10/2016 a 10/11/2016, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Homologação das inscrições	11/11/2016 até as 17:00 horas
Prazo Recursal das Inscrições	14, 16 e 17 de novembro de 2016, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD	18/11/2016
Divulgação do resultado da Etapa 1	18/11/2016 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	21, 22 e 23 de novembro de 2016, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	24 a 29 de novembro de 2016
Divulgação do resultado da Etapa 2	30/11/2016 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 2	1, 2 e 5 de dezembro de 2016, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	06/12/2016 até as 17:00 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	07 a 09/12/2016, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por meio eletrônico	01 a 07/02/2017 das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Matrícula	Conforme calendário PROPESQ
Início das Aulas	Março de 2017, conforme calendário a ser divulgado na época da matrícula.

- 4.2 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas.
- 4.3 Etapa 1 – Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD.
- 4.3.1 Esta etapa considerará a nota do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD apresentado pelo candidato, realizado não antes de 2013.
- 4.3.2 A nota do Resultado Geral, variando de 0 a 600, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).
- 4.3.3 A nota da prova de inglês do Teste da ANPAD varia de 0 a 600.
- 4.3.4 A Nota da Etapa 1 variará de zero a dez e será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste da ANPAD e da prova de inglês do Teste da ANPAD, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.
- 4.3.4.1 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.
- 4.3.4.2 Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD e 3 (três) para a prova de inglês do Teste da ANPAD.
- 4.3.4.3 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Mestrado.
- 4.3.4.4 Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste da ANPAD.
- 4.3.4.5 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 4.4.4.3 Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 4,50 (quatro e meio). Os candidatos que obtiverem nota menor do que 4,50 (quatro e meio) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.
- 4.4 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 4.4.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 4.4 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.
- 4.4.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.
- 4.4.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; produção científica; e atividades de extensão. A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.
- 4.4.4 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Mestrado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

<i>Titulação: Cursos e atividades acadêmicas/pré-mestrado (indicar curso, instituição, período)</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 ponto para graduados em ciências contábeis, 1,00 para os graduados administração e ciências atuariais e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	0,50 (sendo 0,50 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,30 para cursos de menor duração).
Média do Histórico Escolar	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias

Titulação: Cursos e atividades acadêmicas/pré-mestrado (indicar curso, instituição, período)	Pontuação Máxima e Critérios
	definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Especialização na área do Programa ou em áreas afins	0,70 (sendo 0,70 na área das ciências contábeis e 0,50 nas demais)
Titulação – nota máxima	4,70

4.4.4.2 Experiência Profissional

Experiência Profissional: (Indicar período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados)	Pontuação Máxima e Critérios
Professor de terceiro grau na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins	0,50 (sendo 0,10 por semestre lecionado)
Experiência Profissional – nota máxima	0,50

4.4.4.3 Atividades de Pesquisa

Atividades de Pesquisa: (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, quantidade de orientação, semestres de atuação, e outras informações necessárias para a pontuação)	Pontuação Máxima e Critérios
Atividade de Iniciação Científica com bolsa (PIBIC ou similar)	1,00 (sendo 0,50 por semestre)
Atividade de iniciação científica sem bolsa, desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	0,20 (sendo 0,10 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos	0,30 (sendo 0,05 por orientação)
Atividades de Pesquisa – nota máxima	1,50

4.4.4.4 Produção Científica

Produção científica: (indicar periódico/ evento, local, título, autores e outras informações necessárias para a pontuação)	Pontuação Máxima e Critérios
Publicação de resumos em congressos	0,30 (sendo 0,10 por resumo publicado)
Recebimento de prêmios científicos	0,30 (a pontuação dependerá da relevância da instituição que concedeu o prêmio)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	0,60 (sendo 0,20 por trabalho publicado)
Publicação de artigos em revistas, livros e capítulos de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	1,00 (sendo 0,50 por artigo publicado)
Produção Científica – nota máxima	2,20

4.4.4.5 Atividades de Extensão

Atividades de Extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes: (indicar evento, curso, duração, e outras informações necessárias para a pontuação)	Pontuação Máxima e Critérios
Participação em projeto de extensão	0,20 (sendo 0,10 por projeto)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,20 (sendo 0,10 por projeto)
Participação em mini-cursos (mínimo 12h), como aluno	0,10 (sendo 0,02 por mini-curso)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	0,20 (sendo 0,05 por curso)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini-cursos, ou outros eventos de extensão.	0,20 (sendo 0,10 por evento)
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)	0,20 (sendo 0,10 por evento)
Atividades de Extensão – nota máxima	1,10

4.4.5 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Doutorado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.4.5.1 Titulação

<i>Titulação: Cursos e atividades acadêmicas/pré-doutorado (indicar curso, instituição, período)</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área de conhecimento do Mestrado	1,50 (sendo 1,50 ponto para mestres em C.Contábeis, 1,00 para os mestres em administração e 0,80 para os mestres de outras áreas).
Média do Histórico Escolar	1,00 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,00 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas.
Especialização na área do Programa ou em áreas afins	0,50 (sendo 0,50 na área das ciências contábeis e 0,40 nas demais)
Titulação – nota máxima	3,00

4.4.5.2 Experiência Profissional

<i>Experiência Profissional (Indicar período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados)</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Professor de terceiro grau na área do Programa ou de áreas afins	1,0 (sendo 0,20 por semestre em que lecionou)
Experiência Profissional – nota máxima	1,00

4.4.5.3 Atividades de Pesquisa

<i>Atividades de Pesquisa (indicar local, período, orientação, e quantidade de orientação)</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso	0,50 (sendo 0,05 por orientação)
Atividades de Pesquisa – nota máxima	0,50

4.4.5.4 Produção Científica

<i>Produção científica (indicar periódico/evento, local, título, autores e outras informações necessárias para a pontuação)</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e premiações científicas recebidas	0,30 (sendo 0,10 por trabalho publicado e 0,10 por premiação)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,50 (sendo 0,25 por trabalho publicado)
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES ou com qualis C	0,60 (sendo 0,20 por trabalho publicado em revista nacional e 0,30 por trabalho publicado em revista internacional)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	1,00 (sendo 0,50 por artigo)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	0,7 (sendo 0,35 por artigo)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	0,50 (sendo 0,25 por artigo)
Publicação de Livros	0,50 se publicar um livro sozinho e 0,25 por livro publicado em co-autoria
Publicação de Capítulos de Livros	0,40 se publicar um capítulo de livro sozinho e 0,20 por capítulo de livro publicado em co-autoria
Produção Científica – nota máxima	4,50
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista, será utilizada a informação mais recente disponível do Qualis/CAPES da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração, Contabilidade e Turismo).	

4.4.5.5 Atividades de Extensão

<i>Atividades de Extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes (indicar evento, curso, duração, e outras informações necessárias para a pontuação)</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Participação em projeto de extensão	0,20 (sendo 0,10 por projeto)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,40 (sendo 0,10 por evento)
Participação em mini-cursos (mínimo 12h), como aluno	0,10 (sendo 0,02 por mini-curso)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	0,20 (sendo 0,05 por curso)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini-cursos, ou outros eventos de extensão.	0,20 (sendo 0,10 por evento)
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)	0,20 (sendo 0,10 por evento)
Atividades de Extensão – nota máxima	1,00

4.5 Resultado Final

4.5.1 Após a conclusão das duas etapas, será apurada a Nota Final dos candidatos que participaram das duas etapas, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas na Etapa 1 e Etapa 2.

4.5.1.1 Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três).

4.5.1.2 Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

4.5.1.3 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

5 Das Vagas e da Classificação:

5.1 Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das duas Etapas do Processo Seletivo.

5.2 São oferecidas 16 vagas para o **Curso de Mestrado**.

5.2.1 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota do *Curriculum Vitae*.

5.2.2 O preenchimento de 15 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1. Havendo desistência até o dia da matrícula, candidatos classificados subsequentes poderão ocupar vagas de desistências.

5.2.3 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), uma vaga do Curso de Mestrado será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 5.2.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 5.2.1.

5.2.4 Caso não haja candidato aprovado para a vaga definida no item 5.2.3, o preenchimento da 16ª. vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1.

5.3 São oferecidas 6 vagas para o **Curso de Doutorado**

5.3.1 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota do *Curriculum Vitae*.

5.3.2 O preenchimento das vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado, definida no item 5.3.1. Havendo desistência até o dia da matrícula, candidatos classificados subsequentes poderão ocupar vagas de desistências.

5.4 O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis) e/ou da Propeq (www.ufpe.br/propeq).

5.5 Os alunos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

6 Dos Recursos:

6.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 Da Matrícula e Pré-Matrícula

7.1 A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital, presencialmente na Secretaria do Programa, por meio eletrônico (e-mail para ppgcontabeis@ufpe.br) ou através de correspondência (carta com AR para o endereço indicado no item 1.3.3) indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

7.2 A matrícula deverá ser efetuada online, de acordo com o Calendário da Propesq, no sistema Sig@ da UFPE, complementada com a entrega dos seguintes documentos, na Secretaria do Programa:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);
- b) Cópia autenticada de documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

7.3 Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

8 Disposições gerais:

8.1 Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

8.2 A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente edital.

8.3 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Luiz Carlos Miranda

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis/UFPE

Anexos:

Anexo I-A - Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo I-B - Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo II - Procedimento para Emissão do Boleto Bancário

Anexo III-A – Instruções e Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo III-B – Instruções e Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado;

ANEXO I-A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ANO
LETIVO DE 2017

Nº de Inscrição: _____/Mestrado

Nome: _____

Nome Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado: _____

Endereço Comercial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?
Sim () Não () (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim () Não ()
Se sim, indique qual: _____

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE ?
Sim () Não () Se sim, indique o nº. do SIAPE: _____

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação?
Sim () Não () OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, ano letivo 2017, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

ANEXO I-B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CORPO DISCENTE DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS -
ANO LETIVO DE 2017

Nº de Inscrição: _____/Doutorado

Nome: _____

Nome Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado: _____

Endereço Comercial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim () Não () (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim () Não ()

Se sim, indique qual: _____

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE ?

Sim () Não () Se sim, indique o nº. do SIAPE: _____

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado?

Sim () Não () OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ano letivo 2017, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098
Gestão: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
RECOLHIMENTO: Código 288322-2 Serviços Educacionais
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3125
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento

ANEXO III-A

INSTRUÇÕES E MODELO DO *CURRICULUM VITAE* Para os candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

- 1- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae*.
- 2- Encadernar o currículo junto com as comprovações seguindo a ordem do modelo abaixo.
- 3- Incluir no currículo apenas os itens para o qual tenha documentação comprobatória. Quando não possuir documentação comprobatória, deve suprimir o item do *curriculum vitae*.

MODELO DO *CURRICULUM VITAE* - MESTRADO

Titulação

Relacionar cursos e atividades acadêmicas pré-mestrado. Indicar nome do curso, carga horária (quando couber), instituição, período em que realizou, bem como outras informações que considerar que possam contribuir na avaliação.

Indicar a área de conhecimento do Curso de Graduação

Média do Histórico Escolar do curso de Graduação (no caso da nota estar numa escala diferente de zero a dez, incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas ou da nota da média do histórico escolar)

Monitoria – indicar o número de semestres em que atuou como monitor de graduação.

Especialização na área do Programa ou em áreas afins

Experiência Profissional

Relacionar a experiência profissional como professor de terceiro grau, indicando período, local, função, envolvimento, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Professor de terceiro grau na área do Programa ou de áreas afins

Atividades de Pesquisa

Relacionar atividades de pesquisa. Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Atividade de Iniciação Científica com bolsa (PIBIC ou similar) ou sem; e orientação de trabalhos de trabalhos acadêmicos, tais como trabalhos de conclusão de curso, estágios ou monografias.

Produção Científica

Relacionar a produção científica. Indicar nome do periódico em que foi publicado ou do evento em que foi apresentado o trabalho, local do periódico ou evento, título, autores, número de páginas, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Publicação de resumos em congressos

Recebimento de prêmios científicos

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso

Publicação de artigos em revistas, livros e capítulos de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins

Outras atividades pertinentes (exemplo: recebimento de prêmios científicos)

Atividades de Extensão e Outras Atividades Acadêmico-Científicas Pertinentes

Relacionar atividades de extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes. Indicar nome da atividade, do evento ou do curso, duração, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Participação projetos de extensão

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho

Participação em mini cursos (mínimo 12h), como aluno

Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini cursos, ou outros eventos de extensão.

Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)

ANEXO III-B INSTRUÇÕES E MODELO DO CURRICULUM VITAE Para os candidatos ao Curso de Doutorado

Instruções:

4- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae*.

5- Encadernar o currículo junto com as comprovações seguindo a ordem do modelo abaixo.

6- Incluir no currículo apenas os itens para o qual tenha documentação comprobatória. Quando não possuir documentação comprobatória, deve suprimir o item do *curriculum vitae*. Itens sem comprovação não serão considerados na avaliação.

MODELO DO CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Titulação

Relacionar cursos e atividades acadêmicas pré-doutorado. Indicar nome do curso, carga horária (quando couber), instituição, período em que realizou, bem como outras informações que considerar que possam contribuir na avaliação.

Indicar a área de conhecimento do Curso de Mestrado

Média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (no caso da nota estar numa escala diferente de zero a dez, incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas ou da nota da média do histórico escolar)

Especialização na área do Programa ou em áreas afins

Experiência Profissional

Relacionar a experiência profissional como professor de terceiro grau, indicando período, local, função, envolvimento, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Professor de terceiro grau na área do Programa ou de áreas afins

Atividades de Pesquisa

Relacionar atividades de pesquisa. Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Orientação de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso, estágios e monografias

Produção Científica

Relacionar a produção científica. Indicar nome do periódico em que foi publicado ou do evento em que foi apresentado o trabalho, local do periódico ou evento, título, autores, número de páginas, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Publicação de trabalhos completos em anais de congressos

Publicação de artigos em revistas, livros e capítulos de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins

Recebimento de prêmios científicos

Atividades de Extensão e Outras Atividades Acadêmico-Científicas Pertinentes

Relacionar atividades de extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes. Indicar nome da atividade, do evento ou do curso, duração, e outras informações que considerar relevante para a avaliação da atividade.

Participação em projetos de extensão

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho

Participação em mini cursos (mínimo 12h), como aluno

Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)

Participação em cursos de inglês

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini cursos, ou outros eventos de extensão.

Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016**.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 097 de 27/10/2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 26 (vinte e seis) e o de Doutorado em 26 (vinte e seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação. Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Eduardo Vieira de Carvalho Júnior	9,7
2	Mario Luciano de Melo Silva Júnior	8,3
3	Paula Roberta Monteiro Machado	7,6
4	Dennison Carreiro Monteiro	7,6
5	Clarice Freitas Vilar	7,5
6	Breno Santiago de Macêdo	7,1
7	Larissa Paes Barreto Vieira	6,8
8	Tatiana Caldas Neves da Silva	6,8

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Lucas Carvalho Aragão Albuquerque	9,5
2	Carla Raquel de Melo Daher	8,6
3	Anna Paula Chagas Chaves	8,1
4	Tiago Coimbra Costa Pinto	7,8
5	Aristela de Freitas Zanona	7,7
6	Luanna Alexandra Cheng	7,6
7	Dharah Puck Cordeiro Ferreira	7,5
8	Raphaelle Lima de Almeida Beltrão	7,2
9	Tiago Queiroz Cardoso	6,9
10	Antonio Carlos Rabêlo Nigro Filho	6,7
11	Amanda Tabosa Pereira da Silva	6,5
12	Tainá Maria de Souza Vidal	6,5
13	Diego Cabral Lacerda	6,4
14	Helen Kerlen Bastos Fuzari	6,2
15	Manuella da Luz Duarte Barros	6,2
16	Thatiana Correa Rangel	6,1
17	Amanda Patrícia Sales	6,0
18	Mariana Luiza da Silva Queiroz	6,0

Marcelo Moraes Valença

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento/UFPE

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
CURSO DE MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016.**

De acordo com o Item 4 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº. 111 de 25/11/2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Josefa Elaine Silva Germinio	9,17
2	Anne Kelly Santana da Silva	8,95
3	Yandilla Suellen dos Santos da Silva	8,06
4	Flávia de Araújo Berenguer	7,94
5	Thâmara Tallita da Silva Correia	7,91
6	Priscylla Cristina Ferreira Maia Accioly	7,56
7	Joelle Feijó de França	7,18
8	Pamela Jamille Brito da Silva	6,97
9	Ednaldo Medeiros Aragão Júnior	6,80
10	Raiana Fernanda da Silva Santos	6,73
11	Jussiane Chacon Vieira	6,49
12	Thiago Daniel Eloi da Hora	6,10
13	Jonathan de Souza da Silva	6,05
14	Sandra Maria Oliveira de Santana	6,00

*4.2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na etapa do Pré-Projeto.

Rosa Amália Fireman Dutra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

PORTARIA Nº. 004 – CB, DE 03 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Nomear: Categoria Docente: Prof. Ulisses dos Santos Pinheiro, SIAPE 1651592 (Departamento de Zoologia), Prof. Cláudio Gabriel Rodrigues, SIAPE 1117892 (Departamento de Biofísica e Radiobiologia), Eliete Cavalcanti da Silva, SIAPE 2199639 (Departamento de Histologia e Embriologia), como Titulares, e o Prof. Otacílio Antunes Santana, SIAPE 1839345 (Departamento de Biofísica e Radiobiologia), Profª Elizabeth Neves de Melo, SIAPE 1133940 (Departamento de Anatomia) e o Prof. Antonio Fernando Moraes de Oliveira, SIAPE 1465414 (Departamento de Botânica) como Suplentes; na Categoria Técnico: Paulo Germano Moreira de Brito, SIAPE 1733087 (lotado no Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica) como Titular e Paulo de Tarso Silva Aragão, SIAPE 1132443 (lotado no Departamento de Anatomia) como Suplente; na Categoria Discente: Walter de Paula Pinto Neto, CPF: 099.720.554-74 (Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado) como Titular e Jéssica Borba Quintela dos Santos, CPF: 102.820.994-09 (Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado) como Suplente para compor a Comissão Eleitoral, sob presidência do primeiro docente, que irá conduzir os trabalhos referentes à eleição para Diretor e Vice-Diretor do Centro de Biociências.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do Centro de Biociências/UFPE

PORTARIA Nº. 002 – CFCH, DE 17 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores Eugênia Cristina Gonçalves Pereira, do Departamento de Ciências Geográficas – Presidente, Maria Izabel Patrício Pedrosa, do Departamento de Psicologia e Maria de Fátima de Souza Santos, do Departamento de Psicologia – membros titulares; Enivaldo Carvalho da Rocha, do Departamento de Ciência Política, Marcos Aurélio Guedes de Oliveira, do Departamento de Ciência Política e Breno Augusto Souto Maior Fontes, do Departamento de Sociologia, membros Suplentes, de conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder a avaliação dos pedidos de Progressão Horizontal e Vertical nas Categorias Professor Associado deste Centro.

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFPE

PORTARIA Nº. 011 – CCS, DE 03 DE MAIO DE 2016

Ementa: *Designação de Coordenador e Vice-Coordenador de Laboratório*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório de Informática de Graduação – LIG do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Informática da Graduação	Jymmy Paul Souza Barreto	Sabino Rogério da Silva Antunes

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 007 – CTG, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o professor Luiz Stragevitch e a professora Maria Fernanda Pimentel Avelar, para exercer as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Combustíveis - LAC, do Departamento de Engenharia Química, deste Centro.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 008 – CTG, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os professores Daniel de Filgueiras Gomes e João Henrique Ranhel Ribeiro, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Prototipagem, do Departamento de Eletrônica e Sistemas, deste Centro, por um período de dois anos.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 009 – CTG, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os professores Joaquim Ferreira Martins Filho e Leonardo Didier Coelho, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Redes Ópticas, do Departamento de Eletrônica e Sistemas, deste Centro, por um período de dois anos.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 010 – CTG, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os professores Eduardo Fontana e Joaquim Ferreira Martins Filho, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Sensores Ópticos e Instrumentação, do Departamento de Eletrônica e Sistemas, deste Centro, por um período de dois anos.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 011 – CTG, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os professores Marcos Tavares de Melo e Antonio Jerônimo Belfort de Oliveira, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Microondas, do Departamento de Eletrônica e Sistemas, deste Centro, por um período de dois anos.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 012 – CTG, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o professor Marco Aurélio Benedetti Rodrigues e a professora Patrícia Silva Lessa, como Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Interface Homem-Máquina (LIHOM), do Departamento de Eletrônica e Sistemas, deste Centro, por um período de dois anos.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE